



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Demanda: Identificação de solução de mercado, que tenha o azo de prover a disponibilização de meio técnico especializado para o desenvolvimento de estudos e avaliações, com foco na sustentabilidade econômico-financeira do sistema municipal de educação.

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação

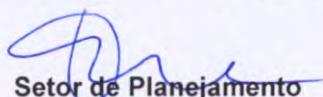
Setor requisitante: Setor Técnico

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1- A presente demanda em questão tem como objeto a amparo técnico, à unidade técnica da secretaria de educação, para aprimorar a gestão econômico-financeira do sistema municipal de educação município de Itabaiana/Se, que não dispõe de equipe técnica especializada com expertise em gestão econômico-financeira do setor público, especialmente na área de educação. A externa permitirá a realização de estudos e avaliações aprofundadas, que subsidiarão a tomada de decisões estratégicas e a implementação de medidas para garantir a sustentabilidade do sistema educacional a longo prazo. Em observação ao inciso IV do art. 70 da Lei Federal, nº 9.394, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.2- A sustentabilidade econômico-financeira do sistema municipal de educação é um desafio crescente, especialmente no contexto atual de restrições orçamentárias e demandas por melhorias na qualidade do ensino. O reforço técnico especializado se justifica pela necessidade de obter um diagnóstico mais preciso da situação financeira da educação municipal, identificar oportunidades de melhoria na gestão dos recursos e planejar ações estratégicas para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

1.3- O presente Estudo Técnico, a partir de observações de que, nos últimos anos, já em consequência inequívoca de orientações técnicas obtidas com base em eventos patrocinados pela Federação dos Municípios Sergipanos – FAMES, o Sistema Municipal de Ensino vem avançando nos indicadores de sucesso da gestão da educação básica, no que se refere aos aspectos relacionados a


Setor de Planejamento

Rua Francisco Santos, 160 Bairro Centro, Itabaiana/SE |



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

sustentabilidade econômico-financeira deste sistema, como demonstra a planilha a seguir:

Alunos por série/ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ALUNOS DO 1º ANO:	753	739	724	733	780	738	714	769	792
ALUNOS DO 2º ANO:	840	720	760	763	749	803	735	673	767
ALUNOS DO 3º ANO:	1073	1086	1007	999	983	778	763	844	794
ALUNOS DO 4º ANO:	1091	1003	1043	981	992	979	780	763	837
ALUNOS DO 5º ANO:	985	986	925	972	949	1026	1005	848	774
ALUNOS DO 6º ANO:	797	1020	1055	988	968	914	898	858	783
ALUNOS DO 7º ANO:	671	670	801	843	853	919	845	814	754
ALUNOS DO 8º ANO:	468	579	519	647	614	796	746	596	649
ALUNOS DO 9º ANO:	361	368	428	363	476	602	627	460	460
ALUNOS DO EJA/EJF	451	482	323	293	295	406	329	283	517
ALUNOS DO AEE:	-	-	-	52	63	124	172	222	350
TOTAL FUNDAMENTAL I:	4430	4539	4459	4448	4453	4324	3997	3905	3964
TOTAL FUNDAMENTAL II:	2282	2584	2803	2841	2911	3236	3116	2728	2646
EDUCAÇÃO INFANTIL; ESCOLAS E CENTROS									
CRECHE:			855	850	983	765	1187	1223	1342
PRE ESCOLA:			1553	1497	1445	1635	1613	1713	1691
TOTAL DE ALUNOS DA ZONA URBANA: (fundamental, eja, infantil)	-	-	5837	5998	6030	6254	6007	6640	6289
TOTAL DE ALUNOS DA ZONA RURAL: (fundamental, eja, infantil)	-	-	3380	3269	3317	3313	3241	3212	2949
ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS:	-	-	776	731	803	857	985	869	917
ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS:	-	-	1632	1685	1625	1477	1793	2067	2116
	-	-	-	-	10150	10424	10233	9853	10160

➤ Segue abaixo planilha com projeção de valores:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

DEMONSTRATIVO ARRECAÇÃO ANUAL DO FUNDEB		
MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE		
ANO	VALOR	CRESCIMENTO
2010	18.980.178,01	0,00%
2011	22.827.417,14	20,27%
2012	24.113.993,88	5,64%
2013	26.267.404,01	8,93%
2014	29.033.172,12	10,53%
2015	30.320.942,91	4,44%
2016	33.305.591,50	9,84%
2017	33.218.707,17	-0,26%
2018	42.296.762,50	27,33%
2019	44.447.365,52	5,08%
2020	44.548.332,89	0,23%
2021	56.245.739,05	26,26%
2022	69.626.419,55	23,79%
2023	75.172.945,56	7,97%
2024	79.913.757,44	6,31%
CRESCIMENTO DE 2010 ATÉ 2024		321,04%

FONTE: <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>

RUAN BARBOSA NERY ROCHA

Por todo o exposto, vê-se indubitavelmente que a gestão estratégica educacional municipal vem avançando, entretanto, ao perscrutar outros órgãos públicos, deduz-se que há uma ampla margem para crescimento, com o recrutamento das atividades, no sentido de se realizar análise comportamental dos servidores públicos, de modo a aloca-los nas respectivas áreas de maior valência, o que se

Setor de Planejamento
Rua Francisco Santos, 160 Bairro Centro, Itabaiana/SE |



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

coaduna com o princípio da gestão por competência, bem como prover uma maior percuciência na gestão econômico-financeira do sistema educacional municipal.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1- Considerando a necessidade identificada, diversas soluções de contratação foram avaliadas para assegurar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços especializados em planejamento, projeção de receitas e despesas, assessoramento e consultoria em recursos públicos aplicáveis à educação. Dentre as opções consideradas, destacam-se:

2.1.1. Contratação de Servidor público, por quaisquer vínculos que seja, que o habilite para o desempenho da função:

➤ **Vantagens:**

- Ampliação do quadro funcional que leva a uma presunção de uma ampliação da capacidade administrativa do órgão.
- Possibilita a formação de um quadro técnico interno, com conhecimento específico sobre conhecimentos de gestão econômico-financeira, incluindo a percepção de pessoal, do orçamento estratégico educacional.
- Permite, supostamente, a seleção de profissionais qualificados por meio de critérios objetivos e transparentes.
- Maior controle sobre os serviços prestados, haja vista que, considerando em sendo-os servidores públicos, de modo dicotômico ao prestador de serviço, mediante serviços técnicos de gestão estratégica educacional, conforme será esmiuçado adiante, incidiria um poder hierárquico sobre aquele servidor(es), onde seria garantido um estado maior de vigilância.

➤ **Desvantagens:**

- Processo demorado e burocrático para realização do concurso, ou processo seletivo, ou congênere, some-se a isso que, os critérios de seleção, por sua natureza, filtram o mínimo necessário, entretanto, a demanda em comento versa de conhecimentos específicos, dos quais, acaso empreende-se a seleção de novos servidores, poder-se-ia recair numa platitude na qual nos encontramos, qual seja, servidores que não possuem a expertise pertinente, já que, repiso, se reveste de seara heteróclita que extrapolam o conhecimento comum, que não poderia ser selecionado mediante critérios objetivos de seleções prévia, convencionais.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

- Ainda que fosse possível a seleção de servidor, que possua a expertise necessária e a fidúcia, o que não é, a presente municipalidade ficaria limitada e, de certo modo vinculada àquele servidor, pois, dependeria, exclusivamente, da atuação dele, para elidir as questões técnicas, o que se demonstra em nem sendo pertinente e, tampouco, recomendável, pois, acaso o servidor se afastasse, por qualquer motivo que seja, ficaríamos, novamente, desguarnecidos dos meios técnicos necessários.
- Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, já que aglutinam diversos valores para esta empreitada, em sendo eles:

Descrição:	Valor:
Contratação de empresa para a realização de um concurso público, ou processo simplificado de seleção – PSS, ou congêneres*	R\$ 56.656,00
Salário de um servidor receberia, para desempenhar as atribuições**	R\$ 341.408,64
Valor de capacitação***	R\$ 16.660,00
Valor Anual Total:	R\$ 414.724,64

*Dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2024/352>, já que priorizou-se fonte que disponibilizasse a informação mais recente e de fonte confiável, possível, para refletir o provável valor, acaso fosse adotado tal metodologia.

** Considerando que em nosso quadro de servidores públicos não possuímos servidor com tal atribuição, perscrutamos um cargo semelhante em outro órgão público, qual seja, a Prefeitura municipal de Aracaju/SE, sendo que, repiso, pelas características do presente, prelecionou-se o cargo que possui atribuições semelhantes, já que, o presente é insuscetível de contratação, qual seja, Especialista, com remuneração bruta total mensal de R\$ 14.225,36 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme informações disponíveis em: file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/SEMED_01012025.pdf e global, ou seja, multiplicando-se por 12 (doze), a importância de R\$ 170.704,32 (cento e setenta mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

reais), sendo que é estipulado que seriam necessários, ao menos, 02 (dois) servidores, onde, multiplicando por 02 (dois), chega-se à referência de R\$ 341.408,64 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

*** Ainda que o servidor, por felicidade do acaso, fosse plenamente gabaritado, no mais alto grau técnico pertinente, há de se considerar que o cenário do direito brasileiro é altamente dinâmico e, assim, seria necessário que, ativamente, procedêssemos a capacitação, continua para aquele servidor, donde, considerando uma capacitação, similar, que pode ser fazer necessário, numa frequência de uma por ano, chegou-se ao valor predito, conforme dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/47999864000122/2024/25>.

2.1.2. Capacitação dos servidores dos quadros públicos:

➤ Vantagens

Presumindo-se de que dispomos de servidores o suficiente, para a demanda, as vantagens seriam as mesmas do tópico anterior, em sendo elas:

- Ampliação do quadro funcional que leva a uma presunção de uma ampliação da capacidade administrativa do órgão.
- Possibilita a formação de um quadro técnico interno, com conhecimento específico sobre Gestão estratégica econômico-financeira do sistema educacional.
- Permite a seleção de profissionais qualificados por meio de critérios objetivos e transparentes.
- Maior controle sobre os serviços prestados, haja vista que, considerando em sendo-os servidores públicos, de modo dicotômico ao prestador de serviço, mediante contrato licitatório, conforme será esmiuçado adiante, incidiria um poder hierárquico sobre aquele servidor(es), onde seria garantido um estado maior de vigilância.

➤ Desvantagens

Presumindo-se de que dispomos de servidores o suficiente, para a demanda, as desvantagens seriam parte das mesmas do tópico anterior, sendo que, no presente tópico, foi considerado um total de 08 (oito) servidores públicos,



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

pois, considerando o alto influxo de demandas administrativas, um número a menor, sendo que estes não seriam assistidos por nenhum meio técnico, poderia comprometer a qualidade dos serviços, pois atuariam assoberbados, em sendo elas:

- Ainda que fosse possível a seleção de servidor, que possua a expertise necessária e a fidedignidade, o que não é o caso, a presente municipalidade ficaria limitada e, de certo modo vinculada àquele servidor, pois, dependeria, exclusivamente, da atuação dele, para elidir as questões técnicas, o que se demonstra em nem sendo pertinente e, tampouco, recomendável, pois, acaso o servidor se afastasse, por qualquer motivo que seja, ficaríamos, novamente, desguarnecidos dos meios técnicos necessários.

- Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, já que aglutinam diversos valores para esta empreitada, em sendo eles:

Descrição:	Valor:
Valor de capacitação***	R\$ 16.660,00
Valor Anual Total:	R\$ 149.558,84

*** Repito, considerando que já possuíssimos os 08 (oito) servidores no quadro de funcionários, o que não possuímos, no mais alto grau técnico pertinente, há de se considerar que o cenário do setor de gestão econômico-financeira educacional é altamente dinâmico e, assim, seria necessário que, ativamente, procedêssemos a capacitação, continua para aqueles servidores, donde, considerando uma capacitação, similar, que pode ser fazer necessário, numa frequência de uma por ano, chegou-se ao valor predito, conforme dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/47999864000122/2024/25>.

2.2- Contratação de empresa especializada, detentora de notória especialização e de confiança, para que esta assista os servidores públicos na execução das atividades públicas.

➤ **Vantagens:**

- Acesso imediato a profissionais especializados, sem a necessidade de realizar concursos ou nomeações.
- Flexibilidade para contratar serviços de acordo com a demanda e com a expertise necessária.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

- Em desdobramento do tópico anterior, de modo difuso da capacitação, o conhecimento repassado à esta municipalidade será personalíssimo, ou seja, será repassado o subterfúgio técnico alinhado ao nosso caso concreto, e não de modo genérico, como seria em ações de capacitações, o que garantirá que o repositório técnico seja plenamente efetivo.
- Responsabilidade da empresa contratada em manter a qualidade e a eficiência dos serviços.
- Com a presente solução de mercado, o conhecimento será difundido à vasta gama de servidores públicos eventuais e vindouros, de modo que será uma solução que sempre estará à disposição do órgão público e, assim, não ficaremos submetidos ao risco de ficar, por incidência de fatos supervenientes que, pontualmente, possam afastar o servidor público e, portanto, sem o conhecimento técnico.
- Considerando que, em nosso estado, existe uma empresa com o rol necessário para sanar a demanda, da qual reúne todas as condições subjetivas, para dar azo à contratação, de modo adrede, já se informa que será a empresa **G & Q Gestão e Qualidade Consultores LTDA - EPP**, e que, conforme preços praticados para com outros órgãos públicos, estes cobram o valor, mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o que, na perspectiva anual, para fins de dimensionamento e comparação, para com as outras opções de mercado, chega-se ao valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

➤ **Desvantagens:**

- Dependência de terceiros para realizar atividades essenciais contábeis, entretanto, considerando experiências prévias, deste órgão público, para com contratações que possuem modelagens semelhantes às que, provavelmente, incidirão na presente, tal risco, não só é diminuto, como, acaso ocorra intercorrências, já possuímos expertise para ilidir os riscos.
- Risco de falta de alinhamento com os objetivos e valores da instituição contratante, entretanto, tal qual como dito acima, a empresa possui ilibada reputação, bem como, em oportunidades prévias, procedeu a competente atuação estritamente alinhada com os interesses públicos, desta municipalidade.

Dada a natureza específica dos serviços da assessoria e consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos e avaliações, com foco na sustentabilidade econômico-financeira do sistema municipal de educação, é preferível recorrer à contratação, na modalidade de consultoria e



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

assessoria de empresa especializada, pois isso permite acesso imediato a profissionais qualificados e flexibilidade para ajustar o escopo de acordo com a demanda, bem como é a opção com melhor valor de mercado.

Quanto a “notória especialização” há uma parcela que demanda comprovação e que necessita de declaração/atesto, mas que não é comprovável. É possível e necessário, que se comprove nos autos a especialização da empresa contratada. A notoriedade em si, entretanto não é passível de comprovação, pois, não é algo captável documentalmente, sendo a principal razão pela qual a competição é inviável. Uma pessoa possui notória especialização quando ela se diferencia das demais na visão do público-alvo, da comunidade especializada respectiva, formada pelos potenciais provedores e consumidores do serviço em questão, localmente quando essa circunstância for relevante. Por se tratar de uma percepção social, não é possível traduzi-la por documentos: incumbirá a administração comprovar a especialização e tal comprovação também servirá de indicativo para subsidiar a declaração de notoriedade a ser feita pela própria administração. Quanto ao último ponto, conforme já dito anteriormente: a notoriedade do serviço fala muito mais sobre a demanda da administração do que sobre a qualidade do contratado. Essa circunstância se amplifica quando se recorda tratar-se de inexigibilidade de licitação, uma hipótese de contratação tratada pela lei como excepcional.

Quando a administração se depara com a necessidade de contratar um serviço técnico especializado com notória especialização, a resposta para contratação é por inexigibilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1- A solução proposta consiste na contratação de serviços de consultoria especializada para aprimorar a gestão econômico-financeira do sistema municipal de educação. A consultoria realizará diagnóstico financeiro abrangente, avaliação do impacto de políticas e programas, desenvolvimento de cenários projetivos, otimização de recursos e elaboração de plano de ação estratégico. Espera-se que a solução resulte em melhor gestão dos recursos, aumento da eficiência, otimização dos gastos, novas fontes de financiamento e planejamento estratégico fortalecido, contribuindo para a sustentabilidade do sistema educacional e para o alcance dos objetivos educacionais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

4.1- A elaboração dos requisitos da contratação se fundamenta na necessidade de especificar critérios suficientes e necessários que orientem a escolha da solução mais adequada ao atendimento do interesse público, sem, contudo, restringir indevidamente o caráter competitivo do certame. Essa especificação deve contemplar a observância às leis e regulamentações específicas, incorporar práticas de sustentabilidade, e estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo, assim, a eficiência e efetividade da contratação.

Requisitos Gerais

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de planejamento, projeção de receitas e despesas, assessoramento e consultoria em recursos públicos aplicáveis à educação.
- Capacidade técnica para realizar análises detalhadas e fornecer recomendações estratégicas para a maximização da eficácia dos recursos públicos na área da educação.
- Infraestrutura tecnológica suficiente para suportar as atividades de diagnóstico, monitoramento e análise, incluindo ferramentas atualizadas de gestão financeira e planejamento.
- **Diagnóstico financeiro:** Análise detalhada das receitas (próprias, transferidas, vinculadas), despesas (por natureza, função e programa), investimentos (em infraestrutura, equipamentos, pessoal), custos por aluno, aplicação de recursos vinculados (FUNDEB, QSE), endividamento, capacidade de investimento, indicadores financeiros (execução orçamentária, resultado financeiro, liquidez, endividamento) e outros indicadores relevantes para a avaliação da situação financeira do sistema municipal de educação.
- **Avaliação de impacto financeiro:** Análise do impacto financeiro de políticas e programas educacionais implementados no município, utilizando metodologias de análise de custo-efetividade e custo-benefício, considerando os custos diretos e indiretos, os benefícios para os alunos e a sociedade, e a relação entre os recursos investidos e os resultados alcançados.
- **Desenvolvimento de cenários financeiros projetivos:** Elaboração de projeções financeiras para o sistema municipal de educação, considerando diferentes cenários (otimista, pessimista e realista), variáveis como



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

crescimento da população em idade escolar, evolução das receitas e despesas, inflação, taxas de juros, investimentos em infraestrutura e pessoal, e outros fatores relevantes para a análise da sustentabilidade financeira a longo prazo.

- **Otimização da gestão de recursos:** Identificação e proposição de medidas para otimizar a gestão dos recursos financeiros da educação municipal, incluindo a busca por novas fontes de financiamento (convênios, parcerias, emendas parlamentares), a racionalização dos gastos (revisão de contratos, otimização de processos, combate ao desperdício), o aumento da eficiência na arrecadação de impostos e a melhoria na aplicação dos recursos vinculados (FUNDEB) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
- **Elaboração de plano de ação estratégico:** Desenvolvimento de um plano de ação estratégico para a sustentabilidade econômico-financeira do sistema municipal de educação, com metas, indicadores, ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazo, cronograma de execução, responsáveis, mecanismos de monitoramento e avaliação, e alinhamento com as diretrizes do PNE e as metas do município.

Requisitos Legais

- Registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ou outros órgãos de classe relevantes à natureza dos serviços prestados. Atendimento pleno às disposições da Lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis às licitações e contratações públicas. Cumprimento de todas as obrigações fiscais e trabalhistas vigentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1- Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e continua sendo apresentados relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem.

5.2- Analisadas contratações anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificou-se a necessidade da contratação, inicial de 12 (Doze) meses, com possibilidade de prorrogação.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1- A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços de mercado para serviços similares, considerando a complexidade das atividades, a qualificação técnica e a experiência da contratada. Assim, com base nessa pesquisa preliminar de preços, considerando-se contratações anteriores, perfaz a presente pretensão o valor estimado, anual, de **RS 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1- Conforme o delineado pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto de licitação é uma estratégia primordial que visa ampliar a competitividade, otimizar o aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Após cuidadosa análise e ponderação dos elementos contidos na Legislação vigente, chegou-se à decisão a afirmativa pelo parcelamento da solução de contratação de serviços especializados em planejamento, projeção de receitas e despesas, e assessoramento e consultoria em recursos públicos aplicáveis à educação.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: A investigação conduzida sobre a natureza do serviço a ser contratado revelou que é tecnicamente divisível sem provocar prejuízos à funcionalidade geral esperada ou aos resultados distintivamente almejados pela Administração. Tal divisibilidade não compromete, de forma alguma, a integridade e eficiência do serviço a ser prestado, permitindo uma gestão contratual mais flexível e adaptável às necessidades específicas do município.

Viabilidade Técnica e Econômica: Estabeleceu-se que o parcelamento dos serviços especializados é técnica e economicamente viável. Isso assegura que a qualidade e eficácia dos serviços não apenas permaneçam inalteradas, mas possivelmente também se beneficiem da especialização focada que diferentes fornecedores podem oferecer em lotes específicos de atuação.

Economia de Escala: Foi identificado que, neste contexto, o parcelamento não acarreta perda de economia de escala significativa. Embora o custo unitário possa

Setor de Planejamento
Rua Francisco Santos, 160 Bairro Centro, Itabaiana/SE |



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

apresentar ligeiro aumento plausível em determinadas situações, a vantagem de maior flexibilidade, especialização e derivação de soluções inovadoras excede esses aumentos marginados.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A decisão pelo parcelamento robustece a competição e facilita um melhor aproveitamento do mercado. Isso confere a oportunidade para que mais fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, possam participar das licitações, fomentando uma diversidade de soluções propostas, inovação e qualidade.

Análise do Mercado: A análise da dinâmica de mercado dos serviços de consultoria especializada demonstra claramente que o parcelamento está em sintonia com as práticas do setor. Identificou-se uma dispersão saudável de provedores qualificados capazes de atender partes da solução global, confirmando que a divisão em lotes condiz com as capacidades e especializações presentes no mercado.

7.2- Este processo reflete o compromisso da Administração Pública com a transparência, eficiência, e obtenção de valor para o público, alinhando-se estritamente às orientações contidas na Lei nº 14.133/2021. Todas as etapas e justificativas para o parcelamento foram documentadas de forma detalhada, visando a compreensão, fiscalização e vedação a qualquer forma de discrepância nas práticas de mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1- Para que a contratação dos serviços técnicos especializados em gestão estratégica econômico-financeira atinja seus objetivos, é indispensável a contratação prévia de um sistema informatizado, compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, para envio das informações das unidades educacionais. O sistema deve permitir o envio de informações ao TCE/SE de forma eletrônica, conforme as normas e os padrões estabelecidos pelo órgão. Para tanto, serão necessárias as seguintes ações:

- Definir as especificações técnicas do sistema contábil, incluindo os requisitos de compatibilidade com o TCE/SE, as funcionalidades necessárias, os módulos específicos para a Prefeitura Municipal, etc.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

- Realizar pesquisa de mercado para identificar os sistemas de envios de informações disponíveis que atendam às especificações técnicas e às necessidades da deste ente federativo.
- Elaborar o termo de referência para a contratação do sistema de transmissão eletrônica de informações, definindo os critérios de seleção, as obrigações da contratada, os prazos de entrega e implantação, etc.
- Realizar a licitação para a contratação do sistema de envio eletrônico de informações escolares, seguindo as normas da Lei nº 14.133/2021.
- Promover a capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal para a utilização do novo sistema eletrônico de envio de informações, incluindo o treinamento para o envio de informações ao TCE/SE.
- Estabelecer um cronograma para a implantação do sistema referido, incluindo as etapas de instalação, configuração, migração de dados, testes e treinamento.
- Designar os responsáveis por cada etapa do processo de contratação e implantação do sistema em comento, garantindo a coordenação e o acompanhamento das ações.

Riscos Correlatos/Interdependentes:

Considerando a natureza da solução de mercado, bem como os excertos anteriores, vê-se que já encontramos-nos abastecidos dos sistemas e demais entimemas necessários para efetivar plenamente a solução de mercado.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1- Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2024/2025, em seu item 3756 e na Lei Orçamentária Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- A contratação de empresa especializada em serviços de consultoria especializada para aprimorar a gestão econômico-financeira do sistema municipal de educação, visa primordialmente ampliar a eficiência, eficácia e efetividade na gestão dos recursos públicos destinados à educação em Itabaiana/Se. Conseqüentemente, busca-se a consecução dos seguintes resultados:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

- **Otimização da alocação dos recursos públicos:** Através da implementação de estratégias inovadoras para a gestão de recursos, aspira-se a uma otimização do uso dos valores disponíveis, amparada por uma análise técnica qualificada. Este objetivo alinha-se diretamente com o princípio da economicidade previsto no art.5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso eficiente das verbas públicas.
- **Aumento da transparência e accountability:** Em acordo com os princípios de publicidade e transparência delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, espera-se que a atuação consultiva proporcione maior divulgação e clareza acerca da gestão de recursos, fomentando um ambiente de confiança junto à sociedade.
- **Melhoria na qualidade do ensino:** Por meio de assessoramento qualificado, projetam-se a identificação e implementação de práticas que qualifiquem o ensino, conseqüentemente elevando os índices educacionais do município. Esse resultado preconiza o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Fortalecimento do planejamento estratégico na área educacional:** O apoio na formulação de planos estratégicos para uso eficiente dos recursos financeiros propícia a alavancagem da capacidade de investimento do município em educação, adequando-se aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e reforçando a gestão fiscal responsável e sustentável.
- **Aprimoramento da gestão fiscal:** Com a assessoria especializada, busca-se a excelência na administração das contas públicas, almejando, assim, a estabilidade financeira e a viabilidade de projetos educacionais a longo prazo, em observância aos critérios de eficiência e eficácia administrativa das unidades educacionais.

10.2- A realização destes objetivos, apoiados na Lei nº 14.133/2021, contribuirá diretamente para a evolução da qualidade da educação pública fornecida pela Prefeitura de Itabaiana- Se, além de assegurar a legalidade, a legitimidade, e a efetividade no emprego dos recursos públicos, fomentando a melhoria contínua dos processos e práticas administrativas na gestão educacional.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1- A fim de garantir a eficiência e eficácia do processo de contratação e a consequente execução do serviço de consultoria e assessoria especializados em planejamento, projeção de receitas e despesas, assessoramento e consultoria em recursos públicos aplicáveis à educação, diversas providências administrativas, técnicas e operacionais devem ser tomadas, detalhadas a seguir:

- Realização de pesquisa detalhada no mercado para identificação das empresas com expertise comprovada na prestação dos serviços descritos, com ênfase na experiência em gestão de recursos públicos na área da educação.
- Desenvolvimento e publicação de edital de licitação, contemplando todos os requisitos legais, técnicos e específicos necessários para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e a competitividade do processo.
- Designação de equipe técnica qualificada para a gestão do processo licitatório e para a fiscalização contratual, em cumprimento ao Art. 7º da Lei 14.133/2021, assegurando que os agentes envolvidos possuam formação compatível ou qualificação direcionada à execução de suas funções.
- Elaboração de um Termo de Referência detalhado, incluindo escopo do serviço, especificações técnicas, prazos de execução, critérios de aceitação e padrões de qualidade esperados.
- Estabelecimento de um cronograma de implementação do projeto e prazos para a execução dos serviços, provendo visibilidade sobre as etapas críticas e facilitando o acompanhamento e a gestão contratual.
- Condução de sessões de esclarecimento com potenciais licitantes para sanar dúvidas sobre o edital e o Termo de Referência, promovendo assim maior competitividade e qualidade nas propostas apresentadas.
- Realização de um processo de capacitação para os servidores que estarão diretamente envolvidos na gestão do contrato e na interação com a empresa contratada, visando maximizar a efetividade na utilização dos serviços e na obtenção dos resultados esperados.
- Implementação de métricas de desempenho e instrumentos de avaliação periódica da prestação dos serviços contratados, alinhados aos resultados



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

pretendidos e às melhorias contínuas no uso dos recursos públicos destinados à educação.

- Preparação para a mobilização de recursos necessários, incluindo infraestrutura física e tecnológica adequada para a execução eficiente dos serviços contratados.
- Definição de protocolos de comunicação efetiva entre a equipe gestora do contrato e a empresa contratada, estabelecendo canais de diálogo claro e eficiente para o acompanhamento das atividades e resolução de possíveis pendências.

11.2- Estas providências constituem a base para a realização bem-sucedida do projeto de contratação de serviços especializados em planejamento, projeção de receitas e despesas, assessoramento e consultoria em recursos públicos aplicáveis à educação, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir de forma significativa para o desenvolvimento e manutenção do ensino público no município de Itabaiana- Se.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- Conforme determina a Lei 14.133/2021, é parte integrante do planejamento e da execução de contratações públicas a avaliação e a mitigação de possíveis impactos ambientais. Dada a natureza do serviço serviços de consultoria especializada para aprimorar a gestão econômico-financeira do sistema municipal de educação aplicáveis à educação para a Prefeitura Municipal de Itabaiana, identificamos os seguintes possíveis impactos ambientais e propomos as seguintes medidas mitigadoras:

Consumo de papel: A prestação dos serviços previstos pode implicar um aumento significativo no uso de papel, contribuindo para o desmatamento e impactando negativamente o meio ambiente.

Medida Mitigadora: Promover a digitalização de processos e a utilização de sistemas eletrônicos para a redução do consumo de papel. Adotar políticas de uso consciente de papel, incluindo a impressão em ambos os lados da folha e o uso de papel reciclado.

Emissões de carbono devido a deslocamentos: A realização de auditorias e consultorias pode requerer deslocamentos frequentes da equipe, resultando em emissões de CO₂.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

Medida Mitigadora: Priorizar o uso de tecnologias de comunicação à distância, como videoconferências, para reduzir a necessidade de deslocamentos. Quando esses forem necessários, estimular o uso de transportes coletivos ou veículos de baixa emissão.

Consumo energético: A operação de equipamentos eletrônicos como computadores, impressoras e servidores para o desenvolvimento das atividades pode resultar em um aumento do consumo de energia.

Medida Mitigadora: Utilizar equipamentos com certificação de eficiência energética e adotar práticas para otimizar o uso desses dispositivos, como o desligamento ou hibernação de computadores inativos. Instalar sistemas de iluminação de baixo consumo energético nos escritórios.

12.2- É importante enfatizar que, em alinhamento ao Art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, além de abordar especificidades técnicas e mercadológicas, a fase preparatória envolverá também a avaliação de impactos ambientais, assegurando que o projeto esteja alinhado às melhores práticas de sustentabilidade e conservação ambiental. Este compromisso reflete não apenas uma responsabilidade legal, mas também um compromisso ético da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável e a preservação do ambiente para as futuras gerações.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1- Uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos técnicos, garantindo a fidedignidade, a integridade e a tempestividade das informações dos recursos transferidos, e aprimorando a gestão dos recursos públicos da educação. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

13.2- Conclui-se que a contratação de serviços de consultoria especializada é a solução mais adequada para aprimorar a gestão econômico-financeira do sistema municipal de educação. A medida garantirá o uso eficiente dos recursos públicos, o cumprimento das normas legais e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade escolar.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

13.3- Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 20 de Janeiro de 2025.

Tamires Pereira Batista

Tamires Pereira Batista

079.xxx.xxx-92

Membro da Comissão de Planejamento e Contratação